PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 12.000,00 as dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 02 - SERVICOS DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.042 - CULTURA EM ATIVIDADE

13.392.042.2.0391 - ASSOC CARNAVALESCA E CULTURAL GRESM RENASCER

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES- - - ---------- - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02- - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 07-- - - - - - - - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Instituição 02- - - - - - - - - - - - - - - - - - - --- --- - - - - - R$ 12.000,00

Total Geral Acrescido- R$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.010 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,

27.812.010.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

3.3.50.41.00-1.500.000 – CONTRIBUIÇÕES---------- - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - R$ 12.000,00

Total da Unidade 07 - R$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 12.000,00

Total Geral Anulado- - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, ____ de _____ de 2023

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 17/2023

Matias Barbosa, 11 de outubro de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A dotação será criada para atender a Emenda Impositiva de nº 02/2022

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Dados: 2023.10.16 16:52:15 -03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL